



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 9180 DE
28/04/07 a 02/05/07
pag. 10

[Handwritten signature]
Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1547/2007

SÚMULA: "FICA INSERIDA NA LEI 1517/2007, A RUBRICA 3.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTRICÇÕES NO ORGÃO E UNIDADE CÂMARA MUNICIPAL, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIZA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica inserida na Lei Municipal 1517/2007, que trata do Orçamento Municipal, a rubrica 3.33.90.93 - Indenizações e Restituições, no Órgão 001 - Câmara Municipal de Alta Floresta.
- Art. 2.º -** Fica determinado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais), para atender a rubrica criada no artigo 1º.
- Art. 3.º -** Para a cobertura do crédito, especificado no artigo 2º desta Lei fica determinado a anulação de dotação das seguintes rubricas:
31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
33.90.30.00 - Material de Consumo, Valor de 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos Reais)
33.90.36.00 - Serviços de Terceiros Pessoas Físicas, Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
- Art. 4.º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de Abril de 2007.

[Handwritten signature]
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal